



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

Processo : 2011-0.231.435-4
Interessado : FACULDADE DE HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA -
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Local : Av. Dr. Arnaldo, 715 x Rua Teodoro Sampaio
Assunto : Auto de Regularização e Alvará de Aprovação e Execução de
Reforma

PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/147/2014

A CTLU/SMDU, em sua 58ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de outubro de 2014, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/150/CAIEPS/2014, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

WEBER SUTTI
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.